



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.190/2022 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 27 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 820/2022**  
**12ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
2597/2022

DATA / HORA  
04/10/2022 10:03:16

USUÁRIO  
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 820/2022** de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho e subscrita pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.886/2022- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP/**



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

**Memorando nº 1.886/2022 – SMS**

Cajamar, 26 de setembro de 2022.

**À Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto:** Memorando nº 2.430/2022 – DTL/SMG. Indicação nº 820/2022.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante da indicação supracitada, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, informar que a Secretaria de Saúde não possui profissionais permanentemente incapacitados por COVID-19.

O Município dá suporte através dos serviços existentes à todos seus colaboradores.

Com relação a compensação financeira em questão, a mesma deve ser solicitada diretamente à União ou órgão por ela indicado, não tendo o município autonomia para liberar tais valores compensatórios.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Daniel de Freitas**  
**Secretário Adjunto de Saúde**

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 22/09/22
Às 09h55 min





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 820 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de promover e garantir condições, em atendimento direto a pessoas acometidas pela Covid-19, juntamente com auxílio de todos, sociedade, empresários, fundo social, para aquelas pessoas que tenham se tornado permanente incapazes para o trabalho, se for o caso através de compensação financeira. Não havendo que se falar em questão de natureza previdenciária ou remuneratória, e sim de compensação financeira, questão amplamente debatida pelo STF ao manter a lei 14/128/2021 em relação ao auxílio aos profissionais da saúde.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista uma vez que a indicação que ora apresento a Sua Excelência, tem finalidade específica, o cumprimento do dever constitucional a todos, para atenuar os malefícios causados pela pandemia ao nosso povo tão sofrido, como medida a atender as necessidades e urgências das pessoas que não deram causa e enfermidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de agosto de 2.022.

*Flavio Alves Ribeiro*  
Vereador



*(Signature)*  
**MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b>
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em: 31/08/2022 10h42
Despacho: <i>(Signature)</i>
<i>(Signature)</i>
Saulo Antunes Rodrigues Presidente

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
2192/2022

DATA / HORA  
23/08/2022 11:45:09

USUÁRIO  
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo